

877	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,000,00
881	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-318 - PROT SOCIAL ESPECIAL ESTADO 49632-4 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1,177,97
879	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3,555,74
880	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 004-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	266,29
878	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,000,00
882	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 004-318 - PROT SOCIAL ESPECIAL ESTADO 49632-4 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5,000,00
891	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-318 - PROT SOCIAL ESPECIAL ESTADO 49632-4 F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	67,870,17
886	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004-311 - BL PROT. SOCIAL ESPECIAL 458538 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	44,761,65
887	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004-311 - BL PROT. SOCIAL ESPECIAL 458538 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1,387,03
888	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	8,908,30
889	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004-312 - PISO ALTA COMPL CRIAN/ADOLESCENTE 45853- F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	9,676,45
890	08.245.0010.2374.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	28,22

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 10 de abril de 2026.

MARCLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 61378

DECRETO Nº 9511, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 3798/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 78.591,44 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) distribuído às seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
899	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos 3.3.90.52.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	78,591,44

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
250	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-78,591,44

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de abril de 2026.

MARCLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 61416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71, com sede administrativa a Av. Castelo Branco, 1046, Bairro: Pioneiros, CEP: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, referente ao Processo Administrativo nº 6054/2025, Edital de Chamamento Público nº 007/2025, de 28/10/2025, Credenciamento/Inexigibilidade nº 07/2025, Decreto Municipal nº 393/2023, de 12/06/2023, Portaria Municipal nº 37/SEMFAZ/2025, de 09/06/2025, Contrato nº 09/2026 - P.G.M, de 12/02/2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 52, de 29/07/2022, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do município de Pimenta Bueno/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial **MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA, Matrícula nº**

032/2021 - JUCER/RO, devidamente autorizada para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os Lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site:

<https://portelaleiloes.com.br/>.

DATA DO 1º LEILÃO: 30 de abril de 2026, às 09h:00min (horário local).
DATA DO 2º LEILÃO: 15 de maio de 2026, às 09h:00min (horário local).
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 20 a 29 de abril de 2026, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: Armazém da CIBRAZEM.
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-0000 - Pimenta Bueno/RO. **LOCAL DE EXPOSIÇÃO II:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pimenta Bueno.
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 1178, Pioneiros, CEP: 76.970-000 - Pimenta Bueno/RO. **LOCAL DE EXPOSIÇÃO III:** Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 627, Pioneiros, CEP: 76.970-000 - Pimenta Bueno/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO IV: Auto Torno e Mecânica Paulista.
ENDEREÇO: Rua Sebastião Soares Melo, 46, Setor Industrial, CEP: 76.970-000 - Pimenta Bueno/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 30 de abril de 2026.
PERÍODO DE ENTREGA DOS BENS: 04 a 15 de maio de 2026, das 08h00min às 16h00min.

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado e condições em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: Os veículos na condição de sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. **A VISITAÇÃO É ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

2.5 A visitação deverá ser obrigatoriamente acompanhada pelos servidores Ricardo e Blaudeci, devendo ser agendada através do número institucional **(69) 98156-6984**

2.6 Alguns lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tendo efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: <https://portelaleiloes.com.br/>, nos sites <https://www.pimentabueno.ro.gov.br/site/>, <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br>.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira no endereço eletrônico <https://portaleiloes.com.br/>, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outro documento oficial com foto, cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);

3.3.2 **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outro documento oficial com foto, cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal <https://portaleiloes.com.br/>, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas. Os cadastros realizados após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao realizar o preenchimento da ficha cadastral, anexar os documentos solicitados e concordar com os termos do contrato, o licitante portará para acesso "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pela leiloeira.

3.7 O cadastro como Usuário é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme edital e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada

(login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil e penal.

3.8 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais ou com documentação ilegível.

3.9 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal eletrônico <https://portaleiloes.com.br/>, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.10 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal <https://portaleiloes.com.br/>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.11 Mesmo estando cadastrado e habilitado no portal <https://portaleiloes.com.br/>, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão de bens sucatas aproveitáveis e inservíveis, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

3.12 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar ou programar para lances automáticos, em que o arrematante programa no sistema um valor limite que desejar para o lote, e no dia e horário programado para o leilão, estar conectado no site da leiloeira para disputar os lotes desejados.

3.13 Os bens serão vendidos na condição À VISTA, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens

arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.14 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site <https://portaleiloes.com.br/>, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.15 Os lances serão precedidos de 03 (três) minutos para abertura, com intervalos de disputas de 01 (um) minuto entre cada lance ofertado pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o sistema eletrônico aguardará no máximo 90 (noventa) segundos, findo os quais fará o fechamento automaticamente com sinalização aos usuários aos 15 (quinze) segundos finais, sendo declarado ganhador a melhor oferta On-Line. Em havendo falha na conexão do portal <https://portaleiloes.com.br/> com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação. Fica a leiloeira, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.

3.16 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela plataforma da leiloeira.

3.17 O valor mínimo "incremento" para lances de forma, estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.18 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevisível, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.19 Se o lance vencedor foi oferecido eletronicamente, o arrematante saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente após o fim da hasta pública de leilão, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.20 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.21 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.22 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores, os empregados, terceirizados e estagiários da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, nos termos deste Edital.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal <https://portaleiloes.com.br/>. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado a leiloeira.

4.2 Os veículos na condição de sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Maria Vanielly de Lima Honorato Portela, conforme Decreto nº 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), de taxas administrativas (preparação, organização, divulgação e conclusão do leilão) conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, a serem pagas pelo arrematante

diretamente a leiloeira.

4.5 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO e na conta da LEILOEIRA.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques ou transferências agendadas.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **"Cláusula 5"**, e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 Não realização do pagamento na condição **À VISTA** pelo arrematante ganhador em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente das ofertas pelo lote. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

4.9 O valor do lote arrematado será depositado em conta específica da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

4.10 O valor da comissão será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO:	COMISSÃO DA LEILOEIRA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA	MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA
BUENO	Banco do Brasil: 001
Banco do Brasil: 001	Agência: 2270-5
Agência: 1181-9	Conta Poupança: 16.431-3
Conta Corrente: 27.556-5	CPF: ***.570.452-**
CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71	PIX: 69 99277-7660

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico "On-Line", deverá o arrematante proceder o pagamento conforme cláusula 4.8 do Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **"Cláusula 4.8"**, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: "impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal: afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. "Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercar seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a Leiloeira informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da

arrematação e/ou da comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 A VISITAÇÃO É ESSENCIAL.

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital e deverão ser acompanhadas por membros da Comissão Especial de Leilão, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série e outros detalhes das características físicas dos veículos, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 **ATENÇÃO:** os lotes que constam débitos, os mesmos serão arcados pelo arrematante comprador. O lote 24 possui débito no valor de R\$ 1.872,72 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos),

7.6 Fica os arrematantes responsáveis pelos custos das transferências de veículos pertencentes de outros órgãos, os quais foram doados à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e não foram devidamente em tempo hábil transferidos, porém, possuem os devidos documentos de doação.

7.7 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Venda e Entrega.

7.8 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.9 A retirada dos bens arrematados deverá ser realizada em sua totalidade pelo arrematante.

7.10 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 16h:00min (horário local), no mesmo endereço da visitação, não se responsabilizando a

Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e a Leiloeira, por qualquer ônus para retirada ou de transporte.

7.11 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarques ou qualquer outra forma de transporte. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

7.12 A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital, configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, bem como, da comissão da Leiloeira.

7.13 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.14 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI.

Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências. [/https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447).

7.15 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como inservíveis ou antieconômicos para o Órgão, possuem seus respectivos documentos para transportes e regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.16 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.17 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.18 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAL, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.19 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV.

7.20 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.21 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.22 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.23 Em atenção a Cláusula 7.5 e 7.6 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em

administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada até a data do leilão, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.11), serão ofertados em um segundo leilão, com data já previamente definida neste Edital.

8.5 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno ocorrerá em até

30 (trinta) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.6 A Leiloeira Pública Oficial é a consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, antes, durante e após o leilão.

8.7 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, representada por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, com os Senhores Ricardo e Blaudeci, através do telefone (69) 98427-8499.

8.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.9 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Pimenta Bueno/RO, renunciando a qualquer outro.

Pimenta Bueno/RO, 08 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Secretário municipal de administração

MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA
Leiloeira Pública Oficial Matrícula nº 032/2021
- JUCER

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ENDEREÇO	AVALIADO
01	SUCATA ELETRÔNICA (DIVERSOS)	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 500,00
02	SUCATA REFRIGERAÇÃO (DIVERSOS)	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 2.000,00
03	SUCATA MOBILIÁRIO GERAL (DIVERSOS)	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 2.000,00
04	ÔNIBUS M. BENZ/BUSSCAR EL BUSS R 340, Placa: CVP2317, Renavam: 750274999, Chassi: 9BM382073YB250505, Motor: 47597610728931, Cor: FANTASIA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2000/2000. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 15.000,00

hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.24 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.25 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN/RO.

7.26 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

7.27 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da

05	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B, PIN: *HBZNB95BVFAH15154*, Motor: *NFAH15154*, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2015, RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 25.000,00
06	CAMINHONETE TOYOTA/ BANDEIRANTE BJ55LP 2BL, Placa: NBD5850, Renavam: 137661703, Chassi: 9BRBJ0160V1014361, Motor: 1543090, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 1997/1998. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 20.000,00
07	CAMINHONETE TOYOTA/ BANDEIRANTE BJ55LP 2BL, Placa: NBG2985, Renavam: 137640307, Chassi: 9BRBJ0160V1011837, Motor: 1511054, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 1997/1997. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 20.000,00
08	CAMINHONETE TOYOTA/HILUX 4CDL DX, Placa: NBD5026, Renavam: 791373860, Chassi: 8AJ33LNL529403374, Motor: 5L-5171865, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2002/2002. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 7.000,00
09	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, PIN: *HBZNBW130CFAE07150*, Série: *NFAE07150*, SEM MOTOR , Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2015, RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 8.000,00
10	CAMINHÃO AGRAL/14.000, Placa: NCC3144, Renavam: 551544929, Chassi: 9BYC78A2ADC000128, Motor: U1A001997, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2012/2013. RECUPERÁVEL. Carroceria BASCULANTE, Marca: LIBRELATO, NIEV: *SCOLB102360DB8790*, Capacidade: ~6m³, Ano Fab: 2012. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 20.000,00
11	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2012, SUCATA.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 3.000,00
12	AUTOMÓVEL VW/GOL 1000, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 1995/1996, SUCATA.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 200,00
13	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41-A-6, Série: 13 B 30007, COM MOTOR , Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2001, RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 25.000,00
14	01 - TANQUE PIPA (ÁGUA) 15.000 L. SUCATA FERROSA. 03 - MOTORES DIVERSOS. SUCATA. 01 - CARRETINHA DE FERRO COM RODAS. SUCATA FERROSA.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 500,00
15	ÔNIBUS VW/15.190, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2010, SUCATA.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 3.000,00
16	CAMINHONETE GM/ CORSA ST, Placa: NCA9885, Renavam: 793142148, Chassi: 9BGST80N03B117910, Motor: ,4J0002050 Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2002/2003. RECUPERÁVEL.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 7.000,00
17	CAMINHONETE GM/S10 2.8 D, Placa: NCA9444, Renavam: 793337798, Chassi: 9BG138AC02C407783, Motor: 40704076964,	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº,	R\$ 15.000,00

	Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2001/2002. RECUPERÁVEL.	Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	
18	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CLASSIC LIFE, Placa: NDV8898, Renavam: 158992458, Chassi: 9BGSA1910AB144410, Motor: S80042983, Cor: PRETA, Combustível: ÁLCOOL/ GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. RECUPERÁVEL. POSSUI DÉBITO R\$ 615,21	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Av. Presidente Dutra, 1178, Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 6.000,00
19	MICROÔNIBUS CITROEN/JUMP GREENCAR ES, Placa: OHN7656, Renavam: 1064703965, Chassi: 935ZCWMNCF2150924, Motor: F1AE3481B*7233482*, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2015/2015. RECUPERÁVEL.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Av. Presidente Dutra, 1178, Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 20.000,00
20	SUCATA ALUMÍNIO (DIVERSOS)	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 300,00
21	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, PIN: *WA180-1B-B1250*, COM MOTOR , Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2002, RECUPERÁVEL.	Auto Torno e Mecânica Paulista Rua Sebastião Soares Melo, 46, Setor Industrial CEP: 76970-000 Pimenta Bueno/RO	R\$ 20.000,00
22	ROLO COMPACTADOR LISO ROAD ROLLER, SÉRIE: 43120086, SEM MOTOR , Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2011 , RECUPERÁVEL.	Auto Torno e Mecânica Paulista Rua Sebastião Soares Melo, 46, Setor Industrial CEP: 76970-000 Pimenta Bueno/RO	R\$ 8.000,00
23	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, Placa: NDI6757, Renavam: 809364662, Chassi: 9BD15822534494956, Motor: 5777770, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2003/2003. RECUPERÁVEL.	Secretaria Municipal de Saúde Av. Presidente Dutra, 1178, Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 4.000,00
24	CAMIONETA FORD/ENGERAUTO DUO, Placa: NBD5828, Renavam: 137413793, Chassi: 9BFBTNN89SDB68964, Motor: 22904386539, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 1995/1995. RECUPERÁVEL. POSSUI DÉBITO R\$ 1.872,72.	Armazém da CIBRAZEM Avenida Marechal Rondon, s/ nº, Bela Vista, CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO	R\$ 3.000,00

Protocolo 61392

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025

CONCURRENCIA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025
Processo Administrativo nº: 1092/2025

Validade: 25 de Junho 2027.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a Execução de calçadas em concreto armado e não armado, com acessibilidade, meio-fio e sarjeta conjugados, moldados in loco, no município de Pimenta Bueno, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 09/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: **PSVCONSTRUÇÕESLTDA**
CNPJ: 50.708.520/000121
Endereço: Rua09, nº140BairroCidadeAlta2CEP76.940000 Rolim de Moura-RO
Valor fornecedor: **R\$ 11.846.043,351(onze milhões oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.